



CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Pernambuco

LEI Nº 04/83

EMENTA: Autoriza o Prefeito Municipal a firmar convênio com o IPSEP-Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco -, para vinculação dos servidores do Município ao regime de seguridade social estabelecido pela Lei nº. 7.551, de 27 de dezembro de 1977, aprovado pelo Decreto 5.025, de 28 de abril de 1978.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOTINHO, etc., FAZ saber que a Câmara Municipal de Canhotinho aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IPSEP -, para vinculação dos servidores municipais ao regime de seguridade social estabelecido pela Lei Estadual nº 7.551, de 27 de dezembro de 1977, e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.025, de 28 de abril de 1978.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a descontar da retribuição mensal de seus servidores a contribuição fixada em lei a favor do IPSEP.

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a complementar

